



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Lei nº 68 /2009

Tupirama – TO, 18 de maio de 2009.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano para a Paróquia São Pedro, e dá outras providências.

Considerando que, para a implantação do Centro Catequético e melhor assistência aos fiéis cultuantes na Igreja Nossa Senhora de Nazaré, localizada nesta urbe.

Considerando ainda, que a doação a que se destina o presente projeto de lei, está entre aquelas de relevante interesse público e social, contido no artigo 107 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **DOAR**, para a Paróquia São Pedro, uma área de terreno urbano, constituída por parte da Praça Jovelina Brito Alves, localizada na continuidade do Imóvel onde esta edificada a Igreja Nossa Senhora de Nazaré, medindo 22 metros de frente e fundo por 28 metros nas laterais, totalizando 616 metros quadrados, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

§ 1º - A Doação contida no *caput* tem como finalidade específica a construção de salas de catequese, bem como qualquer outra finalidade que a beneficiaria achar por bem no sentido de desempenhar as suas funções religiosas e sociais.

§ 2º - A presente doação esta sujeita as exigências das demais doações, ou seja, clausula de inalienação e prazo para construção, a serem previstas quando na elaboração do Termo de Doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2009.


Odelirio Brito Alves.
Prefeito Municipal